

**Pessoa Jurídica****INCLUSÃO DE VEÍCULO****DESCRIÇÃO:**

Procedimento específico ao Transportador Ativo pessoa jurídica para incluir veículo.

1 - Para a execução do serviço de transporte escolar no município de Campinas, somente serão aceitos, para inclusão ou substituição, veículos com idade máxima de 15 (quinze) anos contados do ano de fabricação que constar no Certificado de Registro e Licenciamento Veículo – CRLV;

2 - Havendo necessidade de entrega de documento de maneira presencial, para entrega de cópia não autenticada de qualquer documento, deverá ser apresentado o original ao agente administrativo que atestará a autenticidade da cópia;

3 - Serão aceitos como originais os atestados e certidões obtidos pelo interessado diretamente da internet, desde que sua autenticidade também possa ser confirmada por meio da internet;

4 - Todos os documentos nos quais não constar data ou prazo de validade deverão possuir data de expedição de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação à EMDEC;

5 - Não serão aceitos os documentos que estiverem ilegíveis ou com a validade vencida.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS - PRIMEIRA FASE  
(DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME DESCRITO EM LEGISLAÇÃO)**

Original de requerimento dirigido à EMDEC solicitando a inclusão do veículo devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da empresa.

Cópia comum de documento de identificação com foto do representante legal da empresa para verificar assinatura no requerimento.

Cópia comum do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV ou Certificado de Registro de Veículo - CRV ou ATPVe com assinatura reconhecida em cartório devidamente preenchido e datado ou nota fiscal para veículo zero km, devendo o veículo ser licenciado na matriz ou filial que trabalham sob mesmo CNPJ de solicitação do COTAC junto a EMDEC.

**COMO PROCEDER:**

A documentação especificada, junto ao requerimento, deverá ser anexada e na ordem acima descrita, no sistema de protocolo on-line “Fale Conosco” pelo endereço eletrônico [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) ou pelo aplicativo.

**OBS:** 1) Prazo para análise da documentação: 4 dias úteis.

**VISTORIA:**

Taxa de inspeção deverá ser recolhida após orientação da área de cadastro, quando também irá realizar o agendamento da inspeção pelo Portal do Transportador link abaixo:

<http://www.emdec.com.br/eficiente/sites/portalemdec/pt-br/site.php?secao=portaltransportador>

Para conclusão do processo deverá ser apresentado o seguinte documento:

**DOCUMENTOS PARA SEGUNDA FASE (caso não apresentado primeira fase)**

Cópia comum do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), devidamente licenciado pela matriz ou filial que trabalham sob mesmo CNPJ de solicitação do COTAC junto a EMDEC na categoria aluguel.

**VALIDADE DO PROCESSO:**

O processo terá validade máxima de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** a partir da data da protocolização.

Caso não esteja concluído até o fim do prazo, a solicitação do requerente será indeferida e o processo será arquivado. Somente será permitida nova regularização nos períodos determinados pela Secretaria Municipal de Transportes.

18/09/2024